



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

CADASTRO NO CRF SOB O 21511	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO CC2AD38375121B7B5DA1D56C26D8853F
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CM HOSPITALAR S.A		
NOME FANTASIA TRANSPORTADORA MAFRA HOSPITALAR		
TIPO DE ESTABELECIMENTO TRANSPORTADORA	NATUREZA DE ATIVIDADE TRANSPORTADORA	
ENDEREÇO RUA CYRO CORREIA PEREIRA 667 BLOCO 47 C		CNPJ 12.420.164/0006-61
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 05:00 às 15:00	Terça 05:00 às 15:00	Quarta 05:00 às 15:00	Quinta 05:00 às 15:00	Sexta 05:00 às 15:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	14215	LAURA BRUNETTI DINIZ PINTO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo *****	Segunda 06:00 às 10:00	Terça 06:00 às 10:00	Quarta 06:00 às 10:00	Quinta 06:00 às 10:00	Sexta 06:00 às 10:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 1 de Abril de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.